



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

EMENDA Nº 56/2023

Inclui emenda impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 - PL nº 108/2023, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal.

O **VER. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 108/2023, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Amparo para o exercício de 2024:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos no Projeto de Lei nº 108/2023:

Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade	02	Departamento de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0702	Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação	4039	FMAS - Serviço para Pessoa Idosa - Centro Dia
Natureza de Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXXX	Emenda Impositiva - Ver. Luiz Carlos de Oliveira
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais

Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade	02	Departamento de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0702	Proteção Social Especial de Média



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

		Complexidade
Ação	4039	FMAS - Serviço para Pessoa Idosa - Centro Dia
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva - Ver. Luiz Carlos de Oliveira.
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais

Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade	02	Departamento de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0701	Proteção Social Básica
Ação	4102	FMAS - Serviço de Proteção Social Básica
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva - Ver. Luiz Carlos de Oliveira.
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Órgão	13	Secretaria da Saúde
Unidade	05	Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4071	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva - Ver. Luiz Carlos de Oliveira
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 318.000,00	Trezentos e dezoito mil reais



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária, no montante de R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais), da seguinte classificação:

Órgão	99	Encargos Gerais do Município
Unidade	99	Encargos Gerais do Município
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0500	Gestão Fazendária e Orçamentária
Ação	0007	Recursos para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	418.000,00	Quatrocentos e dezoito mil reais

Art. 3º Os créditos abertos pelo art. 1º desta emenda devem ser aplicados nos seguintes termos:

I - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Centro Dia do Idoso;

II - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em repasse à entidade MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO DE PANTALEÃO (CNPJ/MF: 43.467.836/0001-03);

III - R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) em repasse à Santa Casa Anna Cintra.

Parágrafo Único - O código de aplicação referente à presente emenda impositiva será informado pela Prefeitura Municipal e incorporado ao texto do Projeto de Lei nº 108/2023 após sua primeira aprovação.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto na presente emenda, ficam autorizadas as alterações redacionais do Projeto de Lei nº 108/2023 estritamente necessárias ante a aprovação da presente emenda, a serem incorporadas ao PL nº 108/2023 após sua primeira votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 30 de outubro de 2023

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados através da presente emenda tem por objetivo assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades do Centro Dia do Idoso (R\$ 80.000,00); o repasse de recursos à entidade MARP (R\$ 20.000,00);bem como o aporte de recursos visando à adequada prestação dos serviços de saúde na Santa Casa Anna Cintra.

A primeira e a segunda destinações têm por objetivos assegurar melhores condições para a prestação das políticas públicas de assistência social, notadamente através de recursos para o Centro Dia do Idoso e da entidade MARP.

Quanto à destinação de recursos à Santa Casa Anna Cintra, se fundamenta no papel central exercido pela citada instituição na prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Amparo e região. Como se sabe, os repasses estaduais e federais, de modo isolado, não são capazes de suportar a alta demanda por políticas públicas de saúde, em especial quando se trata de procedimentos de média e alta complexidade, contemplados pela Santa Casa Anna Cintra. Através da destinação de recursos do Tesouro Municipal pretendida através dessa emenda, busca-se garantir a continuidade na prestação desses serviços, assegurando à população amparense a existência e o pleno funcionamento dessa histórica instituição.

Pelo exposto, busca-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda e a consequente aplicação dos recursos pelo Poder Executivo.